



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2018 – CMT, de 28 de novembro de 2018.

APROVADO

Em 30/11/2018

INTRODUZ ALTERAÇÕES NOS INCISOS I E II DO
ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 001/15 – CMT, DE
15 DE JUNHO DE 2015.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins
APROVA e eu, Vereador-Presidente, consoante o disposto no art. 50, da Lei Orgânica,
e art. 39, IV do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Passam os incisos I e II, do artigo primeiro, da RESOLUÇÃO nº 01/2015 –
CMT, de 15 de junho de 2015 a vigor com a seguinte redação:

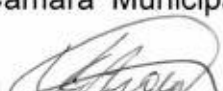
Art. 1º (...).

I - Masculino: calça de cor preta e camisa de cor branca, mangas curtas, 3/4 ou
longas, esporte fino;

II - Feminino: calça ou saia de cor preta e camisa, camiseta ou blusa de cor
branca, mangas curtas, 3/4 ou longas, esporte fino.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias a presente RESOLUÇÃO entra em
vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Talismã aos 29 dias do mês de
novembro de 2018.


UELITON CARLOS ARAÚJO
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO	
PROTOCOLO Nº	<u>1816</u>
DATA:	<u>29/11/2018</u>
	
ASSINATURA	



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

JUSTIFICATIVA:

A Resolução nº 001/2015, de 15 de julho de 2015, "Institui o uniforme oficial dos servidores da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins e dá outras providências".

Os incisos a serem alterados definem atualmente o uniforme da seguinte forma: masculino: calça de cor preta e camisa de cor azul celeste, mangas curtas, 3/4 ou longas, esporte fino; feminino: calça ou saia de cor preta e camisa, camiseta blusa de cor azul celeste, mangas curtas, 3/4 ou longas.

A mudança que se pretende foi a nós manifestada pelos próprios funcionários da Casa, os quais em consenso optaram pela substituição da cor azul celeste pela cor branca, em acatamento a sugestão de nossos servidores decidimos na forma regimental apresentar ao Egrégio Plenário o presente Projeto de Resolução.

No tocante as demais previsões prescritas pela norma, ressalte-se que as mesmas permanecem inalteradas.

É a justificativa, peço voto favorável.


UELITON CARLOS ARAÚJO
Vereador Presidente